

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 12 de novembro de 2025

**RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 156/2025**

Reconhece, até 31 de dezembro de 2029, o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, na modalidade Presencial, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, ministrado pelo CTEC, rede privada, em Água Branca (PI) recomendação e determinação.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI Nº 116/2025;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI Nº 156/2025, relatado pela Conselheira Ana Célia Furtado Orsano, aprovado na Sessão Plenária do dia 16 de outubro de 2025.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Reconhece, até 31 de dezembro de 2029, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, na modalidade presencial, ofertado nas formas Concomitante e Subsequente, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CTEC, situado na Rua Moraes, nº 310 - Centro, CEP 64.460-000, em Água Branca (PI), mantido pela firma CTEC – Centro de Ensino Técnico Ltda, inscrito pelo CNPJ Nº 14.862.474/0001-57.

Art. 2º - Determinar que a direção da escola cumpra o exposto no Parecer CEE/PI Nº 156/2025.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI Nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 16 de outubro de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI Nº 156/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 12/11/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 14/11/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021152688** e o código CRC **DFDA5A40**.